

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar Pública a Composição das Comissões Permanentes do CMDCA-BV, que serão assim compostas:

I - Comissão de Políticas Públicas para Infância e Adolescência:

- AVSI/RR**
- a) Jessica Oldrey Fernandes Moraes de Oliveira - AVSI/RR
 - b) Patrícia Costa Texeira - SMSA
 - c) Vera Nilce Alves Viegas - SMSA
 - d) Cristiane Barbosa de Menezes - SMEC

II - Comissão de Orçamento e Finanças Públicas:

- a) Erica Cristina dos Santos Lôbo - IEL/RR
- b) Sabrina de Sá Sales - SEMADS
- c) Elislane Cabral de Melo - INSTITUTO PIRILAMPOS
- d) Hellen Rodrigues de Souza - IEL/RR

III - Comissão de Registro de Entidade e Inscrição de Programa e/ou Projetos:

- a) Edivan Assunção dos Santos - FBB/RR
- b) Delzanira Justa da Silva - SEMADS
- c) Dalila França Barbosa - SMEC
- d) Lavinia de Souza Nascimento - SMPOFTI

IV - Comissão de Comunicação e Marketing:

- a) Giovana Silva Ribeiro - INSTITUTO PIRILAMPOS
- b) Maria Victoria Pereira da Silva Mourão - AVSI/RR
- c) Adriana Machado dos Santos - SMPOFTI
- d) Naiara Pereira Queiroz - FBB/RR

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura com publicação no Diário Oficial do Município.

Sala de reunião do CMDCA-BV, 26 de fevereiro de 2026

**Naiara Pereira Queiroz
Presidente do CMDCA-BV**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

RESOLUÇÃO N° 06/2026/CMDCA-BV

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Roraima - CEDCAR e em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1° - Instituir a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta por:

SABRINA DE SÁ SALES - Conselheira representante da Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social.

ERICA CRISTINA DOS SANTOS LÔBO - Conselheira representante do Instituto Euvaldo Lodi.

GIOVANNA SILVA RIBEIRO - Conselheira representante do Instituto Pirilampos

NAIARA PEREIRA QUEIROZ - Conselheira representante do Movimento Bandeirante - RR.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura com publicação no Diário Oficial do Município.

Sala de reunião do CMDCA-BV, 26 de fevereiro de 2026.

**Naiara Pereira Queiroz
Presidente do CMDCA-BV**

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.299/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE O DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA À SENHORA IARA MARIA DUARTE DA SILVA, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À SOCIEDADE BOA-VISTENSE, EM ESPECIAL NAS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATUAÇÃO MISSIONÁRIA E NO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS À RESSOCIALIZAÇÃO E À INCLUSÃO SOCIAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° Fica concedido o Diploma de Gratidão da Cidade de Boa Vista à Senhora Iara Maria Duarte da Silva, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à sociedade boa vistense, em especial nas áreas de assistência social, atuação missionária e no desenvolvimento de ações voltadas à ressocialização e à inclusão social.

Parágrafo único - A solenidade de entrega da honraria dar-se-á em sessão solene no Plenário Estácio Pereira de Mello, na Câmara Municipal de Boa Vista, em data a ser oportunamente definida.

Art, 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 25 de fevereiro de 2026.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.300/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE O DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA À SENHORA ANDREIA DE MATOS SANTANA, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À SOCIEDADE BOA-VISTENSE, EM ESPECIAL NAS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO SERVIÇO PÚBLICO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° Fica concedido o Diploma de Gratidão da Cidade de Boa Vista à Senhora Andreia de Matos Santana, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à sociedade boa vistense, em especial nas áreas de assistência social e do serviço público.

Parágrafo único - A solenidade de entrega da honraria dar-se-á em sessão solene no Plenário Estácio Pereira de Mello, na Câmara Municipal de Boa Vista, em data a ser oportunamente definida.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 25 de fevereiro de 2026.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**